



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 022/2022 – SEME/PMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022 – SEME/PMS

INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATO Nº 022/2022 - SEME/PMS

PARTES AS AÇÃO CONTRATUAL:

LOCATORIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA – SEME/PMS

LOCADOR: JOSINALDO SANTOS ABRANTES

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é firmado em fundamento legal na Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações; Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato); Termo de Dispensa de Licitação nº 007/2022 – SEME/PMS; Processo Administrativo nº7667 /2021 – SEME/PMS e Elaborado conforme as recomendações dos pareceres: Parecer da Controladoria Geral do Município de Santana nº024/2022- CGM e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº46/2022- PGM/PMS/AP.

DO OBJETO: Locação de imóvel para atender as necessidades de continuidade de serviço da Secretaria Municipal de Educação, para funcionamento da CASA DOS CONSELHOS, situado na Rua Oswaldo Cruz, nº679, bairro Paraíso, Santana – AP. O terreno possui uma área total de 270,27, m², com superfície seca, topografia plana. Prédio em padrão considerado bom, cobertura em telha de fibrocimento, piso em laje, acabamento interno e externo pintado. Dependências: 04 salas de aula;01 copa cozinha; 01 depósito de material de limpeza; 01 conjunto de banheiros masculino e femininos possuindo 02 vasos sanitários; 01 lavatório e 01 sala de direção.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato de locação terá a vigência de 12 meses a contar, 01/03/2022 a 28/02/2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo como rege o art.51 da Lei nº8.245, de 1991 e, desde que comprovada à adequação do imóvel para satisfação do interesse público e a compatibilidade com o valor de mercado, segundo os requisitos exigidos pelo art. 24, X, da Lei nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual totalizarão a importância de R\$ 52.80000 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) e correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, na natureza 3.3.90.36, - 0.1.500-200 000. No exercício de 2022, fica empenhada a importância de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), na atividade sob o programa 12.361.0015.2080.0000; conforme nota de empenho nº 16020008 de 16 de fevereiro de 2022. O restante do valor será empenhado no exercício de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME/PMS, em 17 de fevereiro de 2022.


AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Decreto nº 1343/2021
Secretária Municipal de Educação – SEME/PMS
LOCATÁRIA